

LEI Nº 311/2018, DE 24 de Maio de 2018.

``Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências``.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Sr MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS** uma área de terra medindo **201:60m²** (Duzentos e um metros quadrados e sessenta centímetros), de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA BA263 Nº1004, BAIRRO JARDIM VITÓRIA - ITAMBÉ-BA**, nesta cidade cuja poligonal é assim descrita: **09:00mts de frente e 09:00 de fundo e 22:40mts de lado direito e 22:40mt lado esquerdo.**

Art. 2º- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 24 DE MAIO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal